

BLUESYS — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 682/030826 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 506633608; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 01/20050818.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Dissolução e encerramento de liquidação com respectivo cancelamento de matrícula.

2 — Apresentação n.º 01/20050818.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 8 de Junho de 2005.

Está conforme o original.

26 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*.
2010009363

CENA EDITORIAL — EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 16 602 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503985287; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 36/040211.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração parcial do contrato:

Artigo alterado:

Sede: Rua de Mário Castelhanos, 40, Queluz de Baixo, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras.

Está conforme.

12 de Agosto de 2004. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.
2005539260

PINACULO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E TURISMO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7856 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500217289.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2000.

21 de Junho de 2004. — A Ajudante, *Catarina Batista de Oliveira Paulino*.
1000265226

CONTOSO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 17 823 Oeiras; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 44/20050704.

Certifico que entre Paulo Alexandre Garcia Calvário e João Antunes do Calvário, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma CONTOSO, Serviços de Engenharia, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 63, 2.º, esquerdo, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encenar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de engenharia. Comércio, representação, distribuição, instalação, importação e exportação de materiais e equipamentos informáticos.

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de quatro mil e novecentos euros titulada pelo sócio Paulo Alexandre Garcia Calvário e outra do valor nominal de cem euros titulada pelo sócio João Antunes do Calvário.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

8 de Julho de 2005. — O Escriturário Superior, *António Joaquim Solano Pires*.
2010018940

PAIXÃO & PINHEIRO DE MELO (2), L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 16 603 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 506771822; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/040907.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Vanda Maria Ferreira Bilreiro Cruche Paixão Pinheiro de Melo, casada com Pedro Arouca Pinheiro de Melo, comunhão de adquiridos, Rua de Ruben Andersen Leitão, 267, casa 6, Cascais, e Pedro Arouca Pinheiro de Melo, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Paixão & Pinheiro de Melo (2), L.^{da}, e tem a sua sede no Edifício Torre Plaza, Estrada da Torre, 1155-B, freguesia e concelho de Cascais.

2 — A gerência poderá transferir a sede da sociedade para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como, criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional e no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto confecção e comercialização de produtos alimentares.

3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Vanda Maria Ferreira Bilreiro Cruche Paixão Pinheiro de Melo e Pedro Arouca Pinheiro de Melo.

2 — Poderá ser exigida aos sócios a realização de prestações suplementares de capital, até ao montante do capital social e na proporção das suas quotas, conforme for deliberado em assembleia geral.

3 — Os sócios poderão celebrar contratos de suprimentos com a sociedade.

4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Pedro Arouca Pinheiro de Melo, desde já nomeado gerente.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

5.º

A divisão e cessão de quotas, no todo ou em parte, a não sócios, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar, e os sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência.

6.º

Mediante prévia deliberação dos sócios, fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresa, bem como no capital social de outras sociedades, ainda que com objecto diferente do seu, ou reguladas por lei especial.